

**RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano-CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei Nº 17.360/2007 do Município do Recife e da Lei Nº 5.553/2007 do Município de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda-CTM, e do Colegiado, conforme previsão no Art.16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 006/90 de 06.03.1990, recepcionado pelo Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda-CTM.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos com um menor custo para os usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO que compete ao CTM, exercer as atribuições previstas no instrumento legal, na legislação e nos regulamentos específicos relacionados com a provisão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO as atribuições do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA – CTM**, ao qual compete propor e implementar a política global dos serviços de transporte público de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO que são objetivos do **CTM** assegurar que os serviços de transporte público de passageiros na Região Metropolitana do Recife sejam prestados de acordo com os parâmetros adequados de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas, bem como, estimular a integração e expansão da cobertura desses serviços;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico da Gerência Estratégica do STPP/RMR anexado ao processo SEI nº 0050500017.002138/2021-61, datada de novembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos da ATA da Comissão de Avaliação no âmbito do STPP/RMR, anexado ao processo SEI nº 0050500017.002138/2021-61 com objetivo de estabelecer, quando necessário, um trabalho interdiretorias, possibilitando decisões ágeis e conjuntas acerca das demandas das linhas suspensas pelo Plano de Contingência Covid-19;

CONSIDERANDO que o referido assunto foi apreciado, discutido e autorizado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transportes Metropolitano, celebrada em 01/12/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o serviço conforme a ordem legal.

R E S O L V E:

ART. 1º Determinar a extinção da operação aos dias úteis, sábados e domingos da Linha 204 - TI SANTA LUZIA/LOTEAMENTO JIQUIÁ, pela Permissionária Empresa Metropolitana Ltda.

ART. 2º Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação no **D.O.E**, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

ART. 3º Revogar as disposições em contrário a esta Resolução.

Recife, 29 de dezembro de 2021.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano-CSTM



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 03/01/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Barros Monteiro da Franca**, em 05/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20176453** e o código CRC **AE2ACCCA**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510